Câmara

LEI Nº. 3999, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 46.000,00:

SECR. MUN. TRANSP. SERV. URBANOS E INT. T. M.
08.01.04.122.0008.2.104 – MANUT. DE COMB. P/ FROTA DE VEÍCULOS MAQ. IMPLEM.
(433) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 13.000,00
08.01.15.451.0103.2.108 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PART. DO MUNIC. EM CALÇ COMUNT.
(464) 3.3.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R$ 29.000,00
08.01.15.452.0103.2.110 – RECUP. DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT PER. URBANO
(490) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 4.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R$ 46.000,00 na seguinte funcional programática:

SECR. MUN. TRANSP. SERV. URBANOS E INT. T. M.
08.01.15.451.0103.2.108 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PART. DO MUNIC. EM CALÇ COMUNT.
(476) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 13.000,00
08.01.15.452.0103.2.110 – RECUP. DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT PER. URBANO
(492) 3.3.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R$ 29.000,00
08.01.15.452.0107.2.112 – REALIZAÇÃO E/OU TERC. DA COLETA DO LIXO
(503) 3.3.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R$ 4.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2018.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
29/11/18

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1